

/OLICITAÇÃO /ESCLARECIMENTOS PE 90004/2025

"New Work" <licitacao@newworkepi.com>

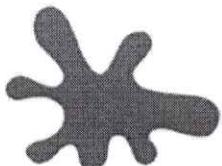
16 de junho de 2025 às 15:53

Para: licitacao@imperatriz.ma.gov.br

Prezados,

A empresa NEW WORK EPI LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 29.180.955/0002-30, estabelecida na Avenida São Paulo, 1805 – SLA 1 Jardim Guanabara – Lins – SP- CEP 16403-266, pessoa jurídica de direito privado, neste ato representada por VOLNEI FARIA REIS, portador da Cédula de Identidade RG nº 30.319.008-5, vem respeitosamente, solicitar a revisão e modificação do prazo de entrega dos objetos licitados de acordo ao edital do Pregão Eletrônico nº 90004/2025 com prazo de entrega de 10(dez) dias para no mínimo de 30(trinta) dias contados a partir da data do envio da Nota de Empenho, pois trata-se de calçados produzidos por "encomenda " e de total manufatura, necessitando de maior prazo para sua produção/entrega, possibilitando assim a participação mais ampla da concorrência e economia ao município.

Desde já pedimos análise e compreensão quanto ao solicitado.



equipamentos de
proteção individual

New Work
EPI

Elizabeth Maduro

analista de licitação

✉ licitacao@newworkepi.com

☎ [14] 3511-1994

📍 Rua: Av São paulo nº.1805 sala 1 - Lins/SP

📎 image001.png

Fwd: /OLICITAÇÃO /ESCLARECIMENTOS PE 90004/2025

licitacao@imperatriz.ma.gov.br

17 de junho de 2025 às 09:32

Para: centraldecompras@imperatriz.ma.gov.br

Bom dia,

Estamos enviando um pedido de esclarecimento referente ao Pregão 004/2025, cujo objeto é: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual (EPI), para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Imperatriz-MA, para que seja analisado e devidamente respondido.

Atenciosamente,

Comissão Permanente de Licitação.

----- Mensagem Encaminhada -----

De: "New Work" <licitacao@newworkepi.com>

Para: licitacao@imperatriz.ma.gov.br

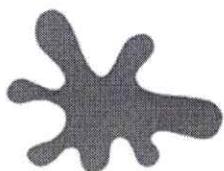
Recebida: 16 de junho de 2025 às 15:53

Assunto: /OLICITAÇÃO /ESCLARECIMENTOS PE 90004/2025

Prezados,

A empresa NEW WORK EPI LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 29.180.955/0002-30, estabelecida na Avenida São Paulo, 1805 - SLA 1 Jardim Guanabara - Lins - SP - CEP 16403-266, pessoa jurídica de direito privado, neste ato representada por VOLNEI FARIA REIS, portador da Cédula de Identidade RG nº 30.319.008-5, vem respeitosamente, solicitar a **revisão e modificação** do prazo de entrega dos objetos licitados de acordo ao edital do **Pregão Eletrônico nº 90004/2025** com **prazo de entrega de 10(dez) dias para no mínimo de 30(trinta) dias contados a partir da data do envio da Nota de Empenho**, pois trata-se de calçados produzidos por "encomenda" e de total manufatura, necessitando de maior prazo para sua produção/entrega, possibilitando assim a participação mais ampla da concorrência e economia ao município.

Desde já pedimos análise e compreensão quanto ao solicitado.



● equipamentos de
proteção individual

New Work
EPI

Elizabeth Maduro

analista de licitação

✉ licitacao@newworkepi.com

☎ [14] 3511-1994

📍 Rua: Av São paulo nº.1805 sala 1 - Lins/SP

📎 [image001.png](#)

Re: /OLICITAÇÃO /ESCLARECIMENTOS PE 90004/2025

licitacao@imperatriz.ma.gov.br

17 de junho de 2025 às 09:33

Para: "New Work" <licitacao@newworkepi.com>

Bom dia,

Encaminhamos o pedido de esclarecimento para a secretaria responsável, assim que a resposta for recebida por esta comissão, será encaminhada de imediato neste endereço de e-mail.

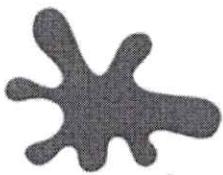
Atenciosamente, Comissão Permanente de Licitação.

16 de junho de 2025 às 15:53, "New Work" <licitacao@newworkepi.com> escreveu:

Prezados,

A empresa NEW WORK EPI LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 29.180.955/0002-30, estabelecida na Avenida São Paulo, 1805 – SLA 1 Jardim Guanabara – Lins – SP- CEP 16403-266, pessoa jurídica de direito privado, neste ato representada por VOLNEI FARIA REIS, portador da Cédula de Identidade RG nº 30.319.008-5, vem respeitosamente, solicitar a **revisão e modificação** do prazo de entrega dos objetos licitados de acordo ao edital do Pregão Eletrônico nº 90004/2025 com prazo de entrega de 10(dez) dias para no mínimo de 30(trinta) dias contados a partir da data do envio da Nota de Empenho, pois trata-se de calçados produzidos por "encomenda " e de total manufatura, necessitando de maior prazo para sua produção/entrega, possibilitando assim a participação mais ampla da concorrência e economia ao município.

Desde já pedimos análise e compreensão quanto ao solicitado.



equipamentos de
proteção individual

New Work
EPI

Elizabeth Maduro

analista de licitação

 licitacao@newworkepi.com

 [14] 3511-1994

 Rua: Av São paulo nº.1805 sala 1 - Lins/SP

Re: /OLICITAÇÃO /ESCLARECIMENTOS PE 90004/2025

licitacao@imperatriz.ma.gov.br

26 de junho de 2025 às 13:55

Para: "New Work" <licitacao@newworkepi.com>

Boa tarde.

Segue resposta ao pedido de esclarecimento, confeccionada pela secretaria competente.

Atenciosamente,

Comissão Permanente de Licitação.

16 de junho de 2025 às 15:53, "New Work" <licitacao@newworkepi.com> escreveu:

Prezados,

A empresa NEW WORK EPI LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 29.180.955/0002-30, estabelecida na Avenida São Paulo, 1805 – SLA 1 Jardim Guanabara – Lins – SP- CEP 16403-266, pessoa jurídica de direito privado, neste ato representada por VOLNEI FARIA REIS, portador da Cédula de Identidade RG nº 30.319.008-5, vem respeitosamente, solicitar a **revisão e modificação** do prazo de entrega dos objetos licitados de acordo ao edital do Pregão Eletrônico nº 90004/2025 com prazo de entrega de 10(dez) dias para no mínimo de 30(trinta) dias contados a partir da data do envio da Nota de Empenho, pois trata-se de calçados produzidos por "encomenda " e de total manufatura, necessitando de maior prazo para sua produção/entrega, possibilitando assim a participação mais ampla da concorrência e economia ao município.

Desde já pedimos análise e compreensão quanto ao solicitado.



equipamentos de
proteção individual

New Work
EPI

Elizabeth Maduro

analista de licitação



licitacao@newworkepi.com



[14] 3511-1994



Rua: Av São paulo nº.1805 sala 1 - Lins/SP





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 90004/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.04.00.0132/2025



ASSUNTO: Resposta ao Pedido de Esclarecimento da empresa NEW WORK EPI LTDA.

A Prefeitura de Imperatriz, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Modernização desta, informa o recebimento e análise da impugnação ao Edital do Pregão Eletrônico nº 90004/2025, formulada pela empresa **NEW WORK EPI LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 29.180.955/0002-30**, referente ao Pregão Eletrônico nº 90004/2025. O pedido foi recebido tempestivamente e devidamente analisado, em conformidade com as diretrizes do Edital.

A impugnação foi recebida tempestivamente, visto que a licitação marcada para o dia 16 de junho de 2025 às 15:53, a presente impugnação fora enviada para o e-mail estabelecido no edital, este será analisado conformidade com o item 19.1 do Edital e o artigo 164 da Lei nº 14.133/2021, pela boa fé e boas práticas da administração pública.

I - DO MÉRITO

A empresa solicita a revisão e modificação do prazo de entrega dos objetos licitados de 10 (dez) dias para, no mínimo, 30 (trinta) dias, contados a partir da data do envio da Nota de Empenho, justificando que se trata de calçados produzidos por encomenda e de total manufatura, necessitando de maior prazo para produção/entrega, o que possibilitaria uma participação mais ampla da concorrência e economia ao município.

II - DA RESPOSTA

1. Essencialidade e Urgência do Objeto (EPIs)

O objeto do Pregão Eletrônico nº 90004/2025 é o Registro de Preços para o fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs). O Estudo Técnico Preliminar (ETP) enfatiza que "Os equipamentos de proteção individual (EPI'S) minimizam riscos de acidentes e diminuem a exposição a agentes nocivos à saúde, garantem a qualidade de vida e integridade dos servidores públicos". A aquisição desses equipamentos é "essencial para a prevenção de acidentes, cumprimento da legislação trabalhista, redução de afastamentos por motivos de saúde e promoção de um ambiente de trabalho seguro". A falta desses equipamentos "certamente será prejudicial ao andamento dos serviços prestados pela Administração Pública". Portanto, a celeridade na entrega dos EPIs é uma necessidade premente da Administração para garantir a segurança e saúde dos servidores e a continuidade dos serviços essenciais, não se tratando de



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO

um capricho, mas de uma exigência para salvaguardar o interesse público.

2. Planejamento e Justificativa do Prazo

O prazo de 10 (dez) dias para a entrega dos itens, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento, está expressamente estabelecido no item 15.1 do Termo de Referência. Este prazo não é arbitrário, mas sim resultado de um planejamento prévio que considerou a criticidade da demanda e a necessidade de evitar desabastecimento, conforme detalhado no ETP. O planejamento da contratação, incluindo prazos, visa a "otimizar a alocação dos recursos públicos, garantindo a aquisição de itens conforme a real necessidade dos órgãos e secretarias, evitando compras desnecessárias" e buscando "maior previsibilidade no abastecimento, reduzindo riscos de descontinuidade das atividades administrativas por falta de equipamentos". A Administração, ao estabelecer esse prazo, busca fornecedores que já possuam estrutura logística ou estoque que permitam o cumprimento da exigência, o que é compatível com a dinâmica do mercado de EPIs.

3. Prevalência do Interesse Público e Princípio da Eficiência

A Lei nº 14.133/2021 estabelece como princípios basilares da licitação a eficiência e o interesse público. A Administração Pública não pode comprometer a continuidade de seus serviços essenciais ou a segurança de seus servidores em detrimento de uma eventual ampliação da concorrência que não se coadune com a urgência da demanda. A flexibilização do prazo para 30 dias poderia gerar um hiato no fornecimento, com riscos diretos à saúde e segurança dos trabalhadores. Ainda que se argumente sobre a potencial ampliação da concorrência, a Administração Pública tem o dever de balancear os princípios, e, no caso de EPIs, a urgência e essencialidade do fornecimento superam a mera conveniência logística de um licitante específico.

4. Adequação da Competitividade

O processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, já por sua natureza, busca a ampla competitividade. A definição de um prazo de entrega, mesmo que desafiador para alguns, não configura, por si só, uma restrição indevida à competitividade, mas sim uma condição objetiva que todos os participantes devem atender. O § 1º do art. 3º da Lei nº 14.133/2021 veda cláusulas que restrinjam o caráter competitivo, mas a restrição deve ser analisada em face da real necessidade da Administração e da natureza do objeto. Não há vedação legal para que a Administração defina prazos de entrega que atendam às suas necessidades operacionais. A exigência de atendimento a uma condição estabelecida no edital não se confunde com a restrição indevida da competitividade, pois compete aos licitantes demonstrarem capacidade para cumprir as condições do certame.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO

III - CONCLUSÃO

Diante das razões expostas, e considerando a essencialidade dos Equipamentos de Proteção Individual para a segurança e saúde dos servidores municipais e para a continuidade dos serviços públicos, a Administração Municipal de Imperatriz-MA mantém o prazo de entrega de 10 (dez) dias, conforme o Edital e Termo de Referência.

Informo aos licitantes que esta resposta será publicada no sistema COMPRASNET e no Portal da Transparência de Imperatriz - MA, para ciência de todos os interessados.

Atenciosamente,

GUSTAVO PAIXÃO MARTINS

Chefe de Setor de Planejamento e Estudo Preliminar em Contratações e
Licitações da SEAMO